



**MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**CNPJ/MF 76.911.676/0001-07**  
**TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95**  
**SENGÉS – PARANÁ**

---

**Controle Interno**

Sengés, 07 de Fevereiro de 2024.

**OFÍCIO 007/2023**

Atendendo ao que preceitua a Legislação vigente, Lei Municipal nº 564/2022 e 585/2022, os artigos 75 a 82 da Lei 4.320/64 o Decreto Lei nº 200/67 os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal os artigos 67, 87 e 113 da Constituição Estadual o Art. nº 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000 o Art. nº 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos pelos auxiliares de Controle Interno de cada Órgão da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal, conforme previsão em Lei 407/2019 de Controle Interno.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2023, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Os relatórios consistirão no controle da execução orçamentária, e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de: - Receita - Despesa - Apuração dos índices de Pessoal, gastos em Saúde, gastos na Educação, além de análise na dívida flutuante e consolidada.

O conteúdo do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que tem como objetivos: - Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais - Prevenir erros e irregularidades, Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.



**MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**CNPJ/MF 76.911.676/0001-07**  
**TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95**  
**SENGÉS – PARANÁ**

**Controle Interno**

**CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

**Receita estimada conforme Lei 585/2022 e Receita realizada no período:**

| RECEITAS                        | PREFVISÃO ATUALIZADA  | REALIZADO             | %            |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE                | 93.568.138,37         | 97.837.080,44         | 104,56       |
| RECEITA TRIBUTÁRIA              | 14.608.270,00         | 14.032.655,00         | 97,76        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES        | 1.022.500,00          | 1.185.717,35          | 115,96       |
| RECEITA PATRIMONIAL             | 2.275.180,70          | 2.275.180,70          | 99,08        |
| RECEITA DE SERVIÇOS             | 564.338,42            | 629.881,69            | 111,61       |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES        | 74.416.636,25         | 79.549.469,81         | 106,90       |
| OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES | 481.213,00            | 185.143,59            | 38,47        |
| RECEITA DE CAPITAL              | 17.423.425,79         | 12.237.173,49         | 70,23        |
| <b>TOTAL RECEITA NO PERÍODO</b> | <b>110.991.564,16</b> | <b>110.074.253,93</b> | <b>99,17</b> |

A Receita Realizada durante o ano de 2023 totalizou **R\$ 110.074.253,93** atingindo **99,17%** do que foi orçado. As receitas correntes somaram **R\$ 97.837.080,44** enquanto que as receitas de capital totalizaram **R\$ 12.237.173,49**.

**Realização da Despesa Orçamentária**

| DESPESA                   | PREVISTA             | ATUALIZADA            | EMPENHADA             | LIQUIDADAS           | PAGAS                | % LIQ/PAG    |
|---------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| DESPESA CORRENTE          | 71.243.977,00        | 93.069.436,57         | 85.576.342,61         | 84.467.594,40        | 83.706.737,66        | 99,10        |
| PESSOAL E ENC. SOC.       | 35.258.077,00        | 41.832.375,24         | 37.980.238,52         | 37.931.709,28        | 37.405.761,75        | 98,61        |
| JUROS E ENC. DIVIDA       | 700.000,00           | 593.500,00            | 593.464,53            | 593.464,53           | 593.464,53           | 100,00       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.285.900,00        | 50.643.561,33         | 47.022.639,56         | 45.942.420,59        | 45.707.511,38        | 99,49        |
| DESPESAS DE CAPITAL       | 6.446.286,00         | 32.223.393,16         | 20.872.519,37         | 14.418.150,27        | 14.417.210,27        | 99,99        |
| INVESTIMENTOS             | 5.946.286,00         | 31.765.393,16         | 20.423.837,85         | 13.969.468,75        | 13.968.528,75        | 99,99        |
| AMORTIZAÇÃO               | 500.000,00           | 458.000,00            | 448.681,52            | 448.681,52           | 448.681,52           | 100,00       |
| RESERVA DE CONT.          | 784.750,00           | 750,00                | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>        | <b>78.475.013,00</b> | <b>125.293.579,73</b> | <b>106.448.861,98</b> | <b>98.885.744,67</b> | <b>98.123.947,93</b> | <b>99,23</b> |



**MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**CNPJ/MF 76.911.676/0001-07**  
**TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95**  
**SENGÉS – PARANÁ**

---

**Controle Interno**

Considerando a tabela notamos uma atualização de R\$ 46.818.566,73 equivalente a 59,66% , principalmente pela atualização das dotações de Investimentos, e o percentual entre as liquidações e os pagamentos efetuados perfaz um índice de 99,23%, indicando que a maioria das despesas liquidadas foram pagas dentro do exercício.

Comparativo da Despesa Paga de R\$ 98.123.947,93 com a Receita Arrecadada no ano de 2023, de R\$ 110.074.253,93, demonstra regularidade, visto que, houve superávit financeiro de R\$ 11.950.306,00 representando 10,86%. Impende ressaltar que neste comparativo algumas despesas são de caráter global, ficando sua liquidação condicionada a efetiva realização da despesa no decorrer do exercício, portando opinamos pela Regularidade.

**Controle dos Créditos Orçamentários e Adicionais**

No período analisado foram abertos créditos adicionais conforme determinação Legal, no 3º quadrimestre de 2023 totalizaram R\$ 46.818.566,73 equivalente a 59,66 %, da dotação inicial de R\$ 78.475.013,00, passando a R\$ 125.293.579,73.

**Dívida Fundada**

Dívida fundada -montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 8.638.003,01, com o Saldo Final do período analisado que registrou **R\$ 14.526.080,88**, concluímos que o montante da Dívida teve um **aumento** no valor de R\$ 7.185.322,13, o que representa **68,16%** de acréscimo.

**Dívida Flutuante**

A dívida fluante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria.

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Flutuante Municipal, na importância de R\$ 18.524.936,60, com o Saldo Final do período analisado que registrou **R\$ 8.731.578,23**, concluímos que o montante da Dívida teve uma **redução** de **52,87%** no valor de R\$ 9.793.358,37



**MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**CNPJ/MF 76.911.676/0001-07**  
**TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95**  
**SENGÉS – PARANÁ**

---

**Controle Interno**

Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 95,19% da média de arrecadação no período.

### **Despesas Com Pessoal**

Os limites de gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 54% para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo.

Ao término do período analisado- Janeiro a Dezembro de 2023, o município apresenta um gasto consolidado com pessoal de **35,66%**, do Executivo. Estes números indicam que os gastos com pessoal estão 18,34% abaixo do índice máximo de 54% permitido pela LRF.

### **Despesas com Saúde**

De acordo com o artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, os municípios devem aplicar em ações básicas de Saúde, no mínimo 15% das suas Receitas Provenientes de Impostos. Os relatórios analisados demonstram uma aplicação de **24,25%**, durante o ano de 2023 evidenciando o cumprimento da legislação. Conclui-se ainda que o município aplicou no primeiro quadrimestre 9,25% acima do valor mínimo exigido.

### **Despesa Com Educação**

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O índice apresentado demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 31,90%, evidenciando ter cumprido a legislação.

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25% em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 31,90%, ou seja, foi aplicado 6,90% acima do previsto para o exercício.

### **PARECER**

O Controle Interno do Município acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão. Acompanhamos os trabalhos dos setores internos da Prefeitura Municipal de Sengés, que integram o sistema de controle interno e elaboramos o nosso relatório quadrimestral, dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e



**MUNICÍPIO DE SENGÉS**  
**CNPJ/MF 76.911.676/0001-07**  
**TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95**  
**SENGÉS – PARANÁ**

---

**Controle Interno**

contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários municipais, porém, destacamos que: A responsabilidade pelo sistema de controle cabe a administração, nos termos da Constituição da República, arts. 31 e 74. A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente cada chefia e é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função. A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

**CONCLUSÃO**

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos Auxiliares de Controle Interno de cada setor, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos do Município de Sengés – Pr. Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise .

**Rosemara Neves**  
**Controladora Interna**

**Exmo. Sr.**  
**Nelson Ferreira Ramos**  
**Prefeito Municipal**  
**Sengés – Paraná**